

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

R E V O G A D A pela Resolução CEPE-UEMS Nº 798, de 6/3/2008.

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 797, de 6 de março de 2008.

Homologa a Deliberação nº 131, de 21 de novembro de 2006, da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que aprova o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Administração – Habilitação Comércio Exterior, bacharelado, da Unidade Universitária de Ponta Porã, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 6 de março de 2008, aprovou e o Presidente,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 131 da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 21 de novembro de 2006, publicada no DO/MS Nº 6862, de 6 de dezembro de 2006, pp. 14 a 16, que aprova o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Administração — Habilitação Comércio Exterior, bacharelado, da Unidade Universitária de Ponta Porã, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 6 de março de 2008.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDAPresidente CEPE/UEMS